

**DECRETO Nº 26.535/2013**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 004307/13 de 12/04/2013,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 02 de setembro de 2013, à Funcionária Efetiva **LENIR TEREZINHA DE JESUS DA SILVA**, Matrícula nº. 1552, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Servente**, Tabela A, Nível 01, Referência 07, conforme previsto às fls. 100 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 1.935,76** (mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de setembro de 2013.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas